PARECER DO CONTROLE INTERNO
N° 092/2025-CI

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo **nº 00007.20250320/0001-80,** referente ao Procedimento Licitatório **nº 010/2025-SRP/SEMSA**, que tem por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.** No valor global de **R$ 6.155,00 (seis mil cento e cinquenta e cinco reais)**, **R$ 790.548,42 (setecentos e noventa mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), R$ 283.652,92 (duzentos e oitenta e tres mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, **R$ 9.110,00 (nove mil cento e dez reais)** e **R$ 723.995,40 (setecentos e vinte e tres mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**, referente aos contratos, **nº 1807001/2025FMS, nº 1807002/2025FMS, nº 1807003/2025FMS, nº 1807004/2025FMS e nº 1807005/2025FMS,** nos valores citado acima originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem o objeto citado acima, celebrado pela **CONTRATANTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS-PA**, com as **CONTRATADAS PRADO PHARMA LTDA , ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI, R F BARILE LTDA, D L HOSPITALAR e CLEAN X COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA,** nos valores já identificados acima, com base nas regras insculpidas pela Lei **n°14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos.** E, declara ainda, queo Processo Licitatório, o Contrato encontram - se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, Publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):
( ) Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir :
Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram- se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim, DECLARA estar ciente de que as informaçõesaqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rurópolis-(PA), 22 de Julho de 2025.

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA:72025670249

Assinado de forma digital por ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA:72025670249
Dados: 2025.07.24 17:37:30 -03'00'

Antônio Raimundo Pereira Lima
Coordenador do Controle Interno
Decreto 010/2025